LIVRO nº 13 FOLHA nº 110



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, celebrado entre a UNIÃO, como outorgante cedente e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, como outorgada cessionária, do imóvel que menciona, lavrado nas fls. 17/18, do Livro nº 12, da SPU/GO, em 16/05/2008, conforme Processo nº 10180.000386/96-76.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (14/05/2013), na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás, situada na Rua Oitenta e Dois, nº 179, 3º andar, Setor Sul, nesta capital, no Estado de Goiás, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE do presente instrumento, a UNIÃO, representada neste ato, de acordo com a autorização contida no art. 1º da Portaria SPU/MP nº 40, de 18 de março de 2009, e com base na subdelegação contida no inciso III do art. 2º, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Goiás, Sr. Clovis Lopes Granado, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 4.546.272-0 SSP/SP, e do CPF/MF nº 459.416.458-72, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado por intermédio da Portaria nº 548, de 17 de novembro do 2008, e, de outro lado, como OUTORGADA, a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, neste ato legalmente representada por seu Coordenador Geral, o Sr.(a) Afrêni Gonçalves Leite, brasileiro, Administrador, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador de carteira de identidade profissional CRA/GO nº 0233 e do CPF/MF nº 062.924.371-91, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo Aditivo nº 01. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito que: Cláusula Primeira a União é senhora e legítima possuidora do imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº 822, Lote 12, Quadra 114, Bairro Campinas, nesta Capital, Estado de Goiás, por força do Termo de Transferência e Incorporação, lavrado na folha nº 59, Livro nº 11, em 16 de junho de 2006, desta Regional, devidamente transcrito sob o registro R-1, da Matrícula nº 167.169, de 27 de junho de 2006, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO; Cláusula Segunda - a cláusula quarta do mencionado contrato, passa a sofrer a seguinte alteração: (...) "que terá vigência pelo prazo de mais 5 anos, a contar de dezesseis de maio de dois mil e treze (16/05/2013)" (...); Cláusula Terceira a cláusula quinta passa a incluir a alínea f) com a seguinte redação: se indeferido o recurso constante às fls. 156/162 interposto contra a negativa de concessão do Certificado de Assistência Social-CEAS, conforme às fls. 230, e não havendo possibilidade de recorrer, a Cessão será extinta; Cláusula Quarta - os prazos constantes da Cláusula Quarta, com a nova redação conferida pela cláusula segunda deste Termo Aditivo, ficam prorrogados. Assim sendo, por força deste ato e na melhor forma de direito, adita ao mencionado contrato, ratificando-o nas demais cláusulas e disposições nele contidas, para que, com a adição ora feita, produza todos os seus efeitos legais e contratuais, do qual o presente termo fica fazendo parte integrante, passando os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível. Foi dito, então, pelo Outorgante e Outorgada, por seus representantes, que aceitavam em todos os seus termos o presente instrumento o qual, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, vai assinado juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, e eu, Regina Cândida Naves, servidora pública federal, matrícula SIAPE 135100, lavrei o presente ADITIVO em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás.

A

Em Bu

Ma

MM



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

OUTORGANTE Clovis Lopes Granado SPU/GO

OUTORGADA

Afrêni Conçalves Leite

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG

Testemunhas:

José Milton Prata de Andrade CPF 640.483.576-20

Marlene Rodrigues Morais CPF 129.832.411-49